



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Assessoria Especial de Assuntos Institucionais  
Assessoria de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 10727/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador SÉRGIO PETECÃO**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 218/2016.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 171 (SF), de 20 de fevereiro de 2020, que trata do Requerimento de Informação nº 218, de 2016, oriundo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), do Senado Federal, encaminho as informações requisitadas pertinentes à transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio Interior Ltda., concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias no município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Referidas informações foram disponibilizadas pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Informativa nº 1047/2020/SEI-MCTIC e anexos (5302556), com o endosso da Secretaria Executiva - SEXEC (5304273) e da Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR (5296798), unidades deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 23/03/2020, às 11:08 (horário oficial)



de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5280985** e o código  
CRC **50D4A6DD**.

---

Referência: Processo nº 53900.018620/2016-93

SEI nº 5280985

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

## **NOTA INFORMATIVA N° 1047/2020/SEI-MC**

**Nº do Processo: 53900.018620/2016-93**

**Documento: Requerimento nº 218, de 2016**

**Interessado: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal**

**Assunto: Informações sobre a transferência indireta da Rádio Interior Ltda.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, por meio do Requerimento nº 218, de 2016, requisita informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício "S" nº 37, de 2015:

I - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

II - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

III - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

2. Neste Ministério, o Requerimento nº 218/2016 foi encaminhado à Assessoria de Assuntos Parlamentares pela Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro, para se examinar e adotar as providências de praxe, por meio da Papeleta de Providências CGGM (5205711).

3. Em seguida, a Coordenadora de Acompanhamento do Processo Legislativo e Análise de Informações Substituta encaminhou os autos ao Secretário Executivo, para providências cabíveis, por meio do Memorando nº 2508/2020/MCTIC (5207451).

4. Por fim, o Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva Substituto restituíu o presente procedimento a esta Secretaria de Radiodifusão para atualização das informações constantes da Nota Informativa Nº 639/2016/SEI-MC (1057258), **no prazo de 7 dias**.

### **INFORMAÇÕES**

5. Verificamos, inicialmente, que, por meio do Ofício "S" nº 37, de 2015, a Câmara dos Deputados encaminhou ao Senado Federal, para conhecimento, a Mensagem nº 358 do Presidente da República, de 29 de junho de 2010, comunicando que foi autorizada, conforme o Despacho de 27 de maio de 2010, a transferência indireta do controle societário, para outro grupo de cotistas da concessionária do serviço de radiodifusão em onda média (OM) da RÁDIO

INTERIOR LTDA., na localidade de Pinheiro, no Estado do Maranhão, com base no processo nº 29110.075031/1977 - ver documento juntado a estes autos como *Outros (origem externa) sem nº (1052219)*.

6. Em decorrência da transferência efetuada, o quadro societário e diretivo da concessionária ficou constituído pelas pessoas de:

- CARLOS VICTOR GUTERRES MENDES, CPF nº 808.974.603-91; e
- LISIEUX LEITE GUTERRES, CPF nº 460.577.223-53.

7. Os CPF's já constam no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO), conforme documento juntado a estes autos como *Outros (origem externa) sem nº (1101594)*.

8. A nacionalidade dos sócios em questão, por sua vez, está comprovada por meio do documento a estes autos juntado como: *Comprovante de Nacionalidade dos sócios - Rádio Interior Ltda. (5218834)*.

9. Informamos que os sócios participam apenas da Rádio do Interior Ltda., executante de rádio FM em Pinheiro/MA, rádio OM em Caxias/OM, e rádio OM em Pinheiro/MA - ver documento *Consulta de Outorgas dos Sócios - Rádio Interior Ltda. (5218854)*.

10. Informamos, complementarmente, e por fim, conforme documento *Ficha Atual do Quadro Societário da Rádio Interior Ltda. (5302612)*, que a situação societária da Rádio Interior Ltda. indicada na Exposição de Motivos nº 978, de 28 de outubro de 2009, não foi alterada nos assentamentos cadastrais da Entidade neste Ministério.

## CONCLUSÃO

11. Tendo em vista que a transferência indireta da Rádio Interior Ltda., em Pinheiro, Estado do Maranhão, foi formalizada para sócios cuja nacionalidade brasileira foi devidamente comprovada, e que não participam em outra entidade executante de serviços de radiodifusão, opinamos pela devolução dos presentes autos à Assessoria de Assuntos Parlamentares em resposta ao Requerimento nº 218, 2016.

À consideração superior.

**ANDERSON ZANATI DULTRA**  
*Analista Técnico Administrativo*

De acordo,

**FLÁVIO FERREIRA LIMA**  
*Diretor do Departamento  
de Radiodifusão Comercial*

De acordo,

**ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**  
*Secretário de Radiodifusão*



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Zanati Dultra, Técnico de Nível Superior**, em 20/03/2020, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima, Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 20/03/2020, às 13:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 20/03/2020, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5302556** e o código CRC **814491CA**.

## Minutas e Anexos

*Outros (origem externa) sem nº (1052219);*

*Outros (origem externa) sem nº (1101594);*

*Comprovante de Nacionalidade dos sócios - Rádio Interior Ltda. (5218834);*

*Consulta de Outorgas dos Sócios - Rádio Interior Ltda. (5218854);*

*Ficha Atual do Quadro Societário da Rádio Interior Ltda. (5302612)*



**SENADO FEDERAL  
OFÍCIO “S”  
Nº 37, DE 2015  
(Nº 65/2015, na origem)**

Brasília, 9 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do art. 222, § 5º da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão – CAC nº 8/15, encaminhado por meio da Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, que “Comunica que foi autorizada, conforme o despacho de 27/05/2010 (DOU do dia subsequente), a transferência indireta, do controle societário, para outros grupos de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão em ondas médias da Rádio Interior Ltda., no município de Pinheiro – MA”.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR

Primeiro-Secretário

Mensagem nº 358

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foram autorizadas, conforme Despachos adiante especificados, as transferências indiretas, para outros grupos de cotistas, do controle societário de diversas entidades concessionárias de serviços de radiodifusão:

**Em Ondas Médias:**

Despachos de 4 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 1 - Multisom Rádio Sociedade Ubaense Ltda., no município de Ubá - MG;
- 2 - Multisom Rádio Jornal Ltda., no município de Leopoldina - MG;

Despacho de 29 de março de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 3 - Rádio Cultura AM Ltda., no município de Florianópolis - SC;

Despachos de 30 de março de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 4 - Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda., no município de Presidente Prudente - SP;
- 5 - Rádio Técnica de Atibaia Ltda., no município de Atibaia - SP;
- 6 - Sistema Centro-Oeste de Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;

Despachos de 27 de maio de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 7 - Rádio Interior Ltda., no município de Pinheiro - MA;
- 8 - Rádio de Caçanjuê Ltda., no município de Caçador - SC;
- 9 - Rádio Clube de São Domingos Ltda., no município de São Domingos - SC;
- 10 - Multisom Rádio Cataguases Ltda., no município de Cataguases - MG;

Despachos de 7 de junho de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 11 - Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., no município de Criciúma - SC;

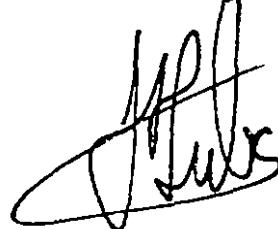
- 12 - Empresa Caponense de Radiodifusão AM Ltda., no município de Capão da Canoa - RS;
- 13 - Rádio Auriflame de Comunicação Ltda., no município de Auriflame - SP;
- 14 - Rádio Contemporânea Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 15 - Rádio Brasil Sociedade Ltda., nos municípios de Valinhos e Campinás - SP;
- 16 - Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., no município de Criciúma - SC;

**De Sons e Imagens:**

Despachos de 27 de maio de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 17 - Televisão Tibagi Ltda., no município de Apucarana - PR;
- 18 - Televisão Sul de Minas S.A., no município de Varginha - MG;
- 19 - Sociedade de Televisão Manauara Ltda., no município de Manaus - AM; e
- 20 - Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos - SP.

Brasília, 29 de junho de 2010.



EM nº. 978/2009-MC

Brasília, 28 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 29110.075031/1977, em que a RÁDIO INTERIOR LTDA solicita autorização para efetuar alteração contratual, consistente na transferência de totalidade das cotas do capital social, implicando transferência indireta da outorga e alteração dos administradores da sociedade, conforme previsto no art. 89, parágrafo 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

2. Cabe mencionar que a outorga da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão foi deferida pelo Decreto nº 80.931, de 5 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente, que entrou em vigor em 30 de janeiro de 1978, data de publicação do respectivo extrato contratual no Diário Oficial da União.

3. Em decorrência das transferências efetuadas, o quadro societário e diretivo da concessionária ficará constituído da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS
VALOR (R\$)	
Carlos Victor Guterres Mendes	12.000
12.000,00	
Lisieux Leite Guterres	8.000
8.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>
<b>20.000,00</b>	

Gerente: Lisieux Leite Guterres

4. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, preenchendo os cotistas as qualificações exigidas para dar continuidade à exploração do serviço.

5. Nos termos do artigo 222, § 5º , da Constituição da República, encareço que se proceda a devida comunicação ao Congresso Nacional, em relação à alteração societária ora realizada.

6. Nessa conformidade e tendo em vista o disposto no art. 96, item 3, alínea “a”, do mencionado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Publicado no DSF, de 17/4/2015

**ANATEL**Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

**Perfil das Empresas - RADIO INTERIOR LTDA****CNPJ:** 06996409000196**Presidente:****Endereço:** rua 30 de mar o, s/n - centro**E-mail:****Capital Social:** 20.000,00**Reserva de Capital:****Total:** 20.000,00**Quadro Societário**

<b>CNPJ / CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>Qtd. Cotas</b>	<b>Vlr. Cotas</b>
460.577.223-53	LISIEUX LEITE GUTERRES	8.000	8.000,00
808.974.603-91	CARLOS VICTOR GUTERRES MENDES	12.000	12.000,00

**Conselho****Diretoria**

<b>CNPJ / CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>Cargo</b>	<b>INDICAÇÃO</b>
460.577.223-53	LISIEUX LEITE GUTERRES	GERENTE	

**Registro 1 até 1 de 1 registros**Página: [1] [Ir]  [Reg] 

Voltar

Imprimir

Exportar Excel



234  
Fis.  
Rubrica:  
esce - M. das Comunicações

JUSTIÇA ELEITORAL  
106ª ZONA ELEITORAL DE PINHEIRO - MA  
FÓRUM DES. SARNEY DE ARAUJO COSTA, PRAÇA JOSE SARNEY, 307 Telefone 33811633

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: CARLOS VICTOR GUTERRES MENDES  
Inscrição: 031349391104 Zona: 76 Seção: 250  
Município: 9210 - SÃO LUÍS UF: MA  
Data de nascimento: 22/08/1979 Domiciliado desde: 27/09/2007  
Filiação: INA LUIZA GUTERRES MENDES  
FILADEFLO MENDES NETO  
Ocupação declarada pelo eleitor:  
ADVOGADO

JUÍZO ELEITORAL  
106ª ZONA  
PINHEIRO - MA

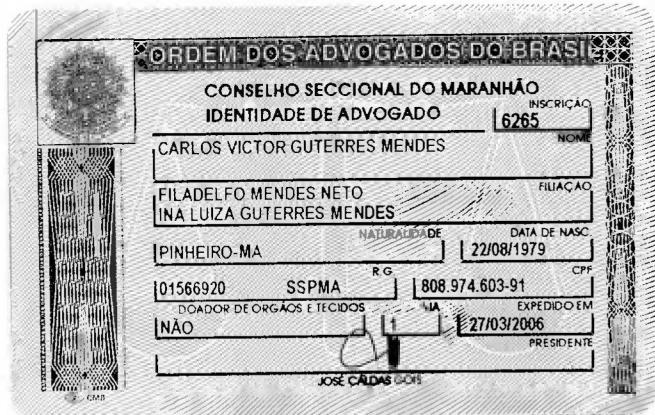
Em 5 de novembro de 2007.

ELIANE SILVA GONZAGA  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





CE - M. das Comunicações  
Fis. 240  
Rubrica:  
B  
sob

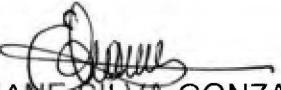
JUSTIÇA ELEITORAL  
106ª ZONA ELEITORAL DE PINHEIRO - MA  
FÓRUM DES. SARNEY DE ARAUJO COSTA, PRAÇA JOSE SARNEY, 307 Telefone 33811633

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: LISIEUX LEITE GUTERRES  
Inscrição: 020326721163 Zona: 37 Seção: 5  
Município: 8699 - PINHEIRO UF: MA  
Data de nascimento: 09/07/1971 Domiciliada desde: 11/07/1989  
Filiação: TEREZINHA DA COSTA LEITE GUTERRES  
ANTONIO CARLOS CUNHA GUTERRES  
Ocupação declarada pela eleitora:  
ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Em 5 de novembro de 2007.

  
ELIANE SILVA GONZAGA  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REF ID: RO  
26122382003-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2003

NOME LISIEUX LEITE GUTERRES

FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS CUNHA GUTERRES E TEREZINHA DA COSTA LEITE GUTERRES

NATURALIDADE SÃO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO 09/07/1971

DOC ORIGEM NASC.N.38504 FLS.49 V LIV.A 37

CPF 460577223-53 P-236

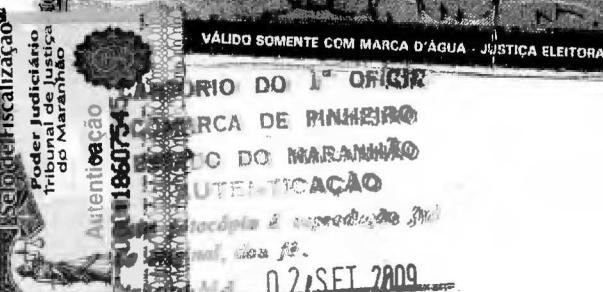
Orlando Taita Arouche  
Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83





Maria de Lourdes Senna Pinto  
RECADISTADA

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLÍGONO DIGITAL

*Renato Soárez Gómez*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO**

**FICHA CADASTRAL JURÍDICA**

ENTIDADE : RÁDIO INTERIOR LTDA  
CNPJ : 06.996.409/0001-96

**QUADRO SOCIETÁRIO**

Exposição de Motivos nº 978, de 28/10/2009, publicada no DOU de 28/05/2010.				
NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR (REAIS)
		ORD.	PREF.	
CARLOS VICTOR GUTERRES MENDES 808.974.603-91	12.00			12.000,00
LISIEUX LEITE GUTERRES 460.577.223-53	8.000			8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>			<b>20.000,00</b>